



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pracinha
www.camarapracinha.sp.gov.br



Protocolo N.º 0002-2017
03/02/2017 10:54:00

Alcione Pereira da Silva Brito

Indicação n.º 001/2017.

Excelentíssimo Senhor
Sergio Aparecido Perrud
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

Assunto: Revogação do Decreto n.º 501, de 01 de junho de 2009.

Requerentes: Vereadores, Eduardo Bernardo Cruz, Evando Gomes Meira, Domingos Sávio Cleto e Damião Pereira.

Requerido: Prefeitura Municipal de Pracinha.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Maurilei Aparecido Dias da Silva, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, para que tome as cabíveis providências, **objetivando-se à revogação do Decreto Municipal n.º 501, de 01 de junho de 2009 que acrescentou os incisos IV e V ao artigo 8º do Decreto Municipal n.º 359, de 12 de setembro de 2005.**

Justifica-se, Senhor Prefeito, a presente indicação, pois o Decreto acima mencionado interfere diretamente no poder aquisitivo dos nossos funcionários públicos, tendo em vista que se trata da perda integral do vale alimentação dos funcionários municipais em virtude de ausência de suas funções por mais de três dias de durante o mês correspondente ainda que o funcionário apresente justificativa por meio de atestado médico.

Solicitamos a Vossa Excelência que edite novo Decreto afim de que seja descontado do vale alimentação dos funcionários Municipais que devidamente justificarem a ausência de suas funções, somente o valor proporcional aos dias faltados. Tal medida manterá o poder aquisitivo dos funcionários Municipais sem prejuízo aos cofres públicos.

Solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, que estude com atenção esta nossa proposição e na medida do possível procure atendê-la, pois como representantes do povo precisamos estar atentos às necessidades dos nossos Servidores, que se estiverem bem satisfeitos, com certeza desempenharão um bom trabalho em prol de nossa população, em todas as áreas de atuação.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 03 de fevereiro de 2017.



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Eduardo Bernardo Cruz
Eduardo Bernardo Cruz
= Vereador =

Evando Gomes Meira
Evando Gomes Meira
= Vereador =

Domingos Sávio Cleto
Domingos Sávio Cleto
= Vereador =

Damião Pereira
Damião Pereira
= Vereador =

LEITURA DO EXP. DE :

06/02/2017

[Signature]
1º SECRETÁRIO

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para as providências.

06/02/2017

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE